DIÁRIO OFICIAL
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO TOCANTINS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
www.defensoria.to.def.br

Edição Nª 642 - Publicada em 29/01/2024

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

ATO N.º 024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar n.º 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública Estadual foi conferida autonomia funcional e administrativa, nos termos do art. 134, §2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 017/2024, da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, que decretou ponto facultativo no âmbito do município no dia 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 181/2024, da Diretoria do Foro de Araguaçu, que suspendeu o expediente nas Serventias Judiciais e Extrajudiciais no âmbito da Comarca de Araguaçu – TO, na data precitada;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria do Núcleo Regional de Gurupi, nos termos do evento 0842843, do Processo SEI n.º 23.0.000002103-2,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente, no âmbito da Defensoria Pública de Araguaçu - TO, no dia 26 de janeiro de 2024, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de atos processuais e extraprocessuais designados para a referida data.

Art. 2º. A Defensoria Pública de Araguaçu - TO, na data precitada, funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução CSDP n.º 126/2015.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal**, **Defensor Público Geral**, em 26/01/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0843154** e o código CRC **EE62EC02**.

Assinatura de Publicação: xifad-hyler-bucaz-rahik-vanur-vofic-pebyb-palur-vemeb-tecat-sozok-gelir-lykik-zalyg-babas-vykyk-gaxux

---

ATO

ATO N.º 023, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública Estadual foi conferida autonomia funcional e administrativa, nos termos do art. 134, §2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do serviço de internet do prédio da Defensoria Pública de Colméia - TO, com previsão de duração até 29 de fevereiro de 2024, conforme Manifestação, oriunda da Diretoria Regional de Guaraí, que consta no Procedimento SEI 23.0.000001669-1, evento 0842172;

CONSIDERANDO a solicitação para que os servidores e estagiários lotados na Defensoria Pública de Colméia - TO realizem suas atividades de forma presencial no período matutino e de forma remota no período vespertino, conforme Manifestação, oriunda da Diretoria Regional de Guaraí, que consta no Procedimento SEI 23.0.000001669-1, evento 0842172;

CONSIDERANDO que os reparos do serviço de internet podem inviabilizar o desempenho dos trabalhos institucionais naquela unidade,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente presencial, **no período vespertino,** no âmbito da Defensoria Pública de Colméia - TO, até o dia 29 de fevereiro de 2024, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de atos processuais/extraprocessuais designados para o referido interregno.

Parágrafo único. Durante o interregno estabelecido no caput deste artigo, os atendimentos

serão realizados, no período vespertino, exclusivamente por meio de recursos tecnológicos e telefônicos.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal**, **Defensor Público Geral**, em 26/01/2024, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0843251** e o código CRC **C71E59DB**.

Assinatura de Publicação: xodis-kedun-vupur-tunom-cymar-lakem-focek-hysel-mypur-mohes-celac-maras-rumud-kolem-badeb-hikat-gixex

ATO

ATO Nº 025, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS** , no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual n.º 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao processo SEI n° 24.0.000000115-1,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o Ato nº 020, de 24 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 639.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal**, **Defensor Público Geral**, em 29/01/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0843669** e o código CRC **2C6D98C9**.

Assinatura de Publicação: xecam-godyc-focyp-pycon-boguf-kekek-pyvok-vecim-kavet-tokuv-luzod-radim-ribeh-resic-nekek-kobaz-tuxix

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 091, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a importância da capacitação contínua das servidoras e servidores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação à implantação da nova lei de licitações e aos avanços tecnológicos trazidos pelas ferramentas de inteligência artificial;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 009/2024, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho GAB nº 03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, objetivando a contratação direta da **INOVE CAPACITAÇÃO- CONSULTORIA E EVENTOS (CNPJ 27.883.894/0001-61)**, visando à inscrição de 01 (um) servidor no curso “COMO UTILIZAR O CHATGPT E SIMILARES NA CONFECÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DO TERMO DE REFERÊNCIA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS”, a ser realizado de forma 100 % ao vivo e online a ser realizado no período de 30, 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2024 com carga horária de 20 horas, pelo valor total de R$ 2.890,00 (Dois mil, oitocentos e noventa reais), conforme Processo Eletrônico SEI nº 24.0.000000124-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 26/01/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0842945** e o código CRC **4ECC91DD**.

Assinatura de Publicação: xikam-decan-fucom-vymip-rysyk-begit-rovig-dofal-tuvyb-vacud-filur-gozat-gazop-sosip-notan-dihem-zaxax

PORTARIA

Nº 094, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até 29 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 1.754/2023 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DODPE Nº 611 de 05 de dezembro de 2023, que designou o Defensor Público de 1ª Classe **UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES** , para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal de Tocantinópolis - TO, no período de 07 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 26/01/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0843240** e o código CRC **BF07C4D1**.

Assinatura de Publicação: xubob-bogon-cyfug-pedyh-hilod-gagom-zufyk-tifuz-kabop-tylub-vufyd-vamul-cudav-mihyr-sanur-mykyk-doxex

PORTARIA

Nº 073, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Republicada para Correção

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1° SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período 15/01/2024 a 26/01/2024, das férias da servidora **TÂNIA MARIA PEREIRA SANTANA,** Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 8950580, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para o período de 08/01/2024 a 26/01/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período 19/01/2024 a 30/01/2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 15/01/2024.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 26/01/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0843243** e o código CRC **3CB9A684**.

Assinatura de Publicação: xizas-sorak-gafaf-kuguz-mipyk-folah-vitar-begem-rebiz-vehin-kokud-gopus-samyd-petip-nurim-relav-koxax

PORTARIA

Nº 095 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 15/02/2024 a 05/03/2024 das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, **LUCIANA COSTA DA SILVA** , matrícula nº 8612285, referente ao exercício 2022/2, concedidas por meio da Portaria n° 1.587/2023, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins n° 595 de 10 de novembro de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 04/03/2024 a 23/03/2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 26/01/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0843244** e o código CRC **6DC38AB3**.

Assinatura de Publicação: xiheg-vicap-lageg-dohyz-buzyt-pefot-cekak-virur-codop-bydyd-hyzyt-tamul-turef-befun-nelom-rasop-dexex

PORTARIA

Nº 096 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 06/03/2024 a 25/03/2024 das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, **LUCIANA COSTA DA SILVA** , matrícula nº 8612285, referente ao exercício 2023/1, concedidas por meio da Portaria n° 1.588/2023, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins n° 595 de 10 de novembro de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/04/2024 a 20/04/2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 26/01/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0843245** e o código CRC **4F07D599**.

Assinatura de Publicação: xupap-fyzem-notir-denug-vypol-kicun-kareg-mifib-myper-nunih-kaziv-talug-vafiz-zusov-rygan-gyfug-cyxax

PORTARIA

Nº 097 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/08/2024 a 24/08/2024 das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, **LUCIANA COSTA DA SILVA** ,

matrícula nº 8612285, referente ao exercício 2024/1, concedidas por meio da Portaria n° 1.581/2023, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins n° 595 de 10 de novembro de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 22/04/2024 a 11/05/2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 26/01/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0843246** e o código CRC **DD442E28**.

Assinatura de Publicação: xigap-vomum-zocat-cifof-davem-nunyn-mulyz-zysih-tufyz-garel-tyfon-pavif-nizis-tipur-korud-gyter-tixyx

PORTARIA

Nº 098 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 15/02/2024 a 05/03/2024, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, **LEONARDO OLIVEIRA COELHO**, matrícula nº 8787085, referente ao exercício 2021/1, concedidas por meio da Portaria n° 1407/2023, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins n° 580 de 18 de outubro de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/07/2024 a 20/07/2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 26/01/2024, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0843247** e o código CRC **308B37CF**.

Assinatura de Publicação: xuved-rozyz-huhur-zyzer-cemut-padyg-sosoh-zurel-puten-besav-kubar-zyhag-fyvub-tisod-sizer-dofol-kexex

PORTARIA

№ 099, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/07/2024 a 20/07/2024, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, **LEONARDO OLIVEIRA COELHO**, matrícula nº 8787085, referente ao exercício 2021/2, concedidas por meio da Portaria n° 1408/2023, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins n° 580 de 18 de outubro de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 08/11/2024 a 27/11/2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 26/01/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0843248** e o código CRC **E2DF2EFA**.

Assinatura de Publicação: xuzot-gygub-bacup-patab-zipec-myzuz-kisoc-sehec-cemum-rohuz-lubep-rehyd-zumas-cotuf-ruhib-gatep-sexex

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 101, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS , no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, publicado no DOE nº 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE n° 374, de 30 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que lhe compete coordenar as atividades dos Defensores Públicos do Tocantins, especificamente no tocante à supervisão dos Núcleos Especializados;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES,** para responder, sem prejuízo de suas funções, pela coordenação do Núcleo Especializado de Questões Étnicas e Combate ao Racismo - NUCORA, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão de férias legais da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe **LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA**, autorizadas por meio da Portaria nº 813/2023 **(**DODPE-TO n° 505), referente ao exercício de 2023/2, no período de 15 de fevereiro a 05 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DANILO FRASSETO MICHELINI
Segundo Subdefensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, **Segundo Subdefensor Público-Geral**, em 29/01/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0843416** e o código CRC **36BC0A5A**.

Assinatura de Publicação: xedol-goboh-pesuv-zykor-demeb-gyfod-buhyr-gukon-libol-baryn-mabid-kihyt-banek-pynyz-pages-cilun-fixyx

Assinatura de Publicação desta Edição:
xovon-karar-pasit-zeran-nimub-savyn-bymer-pobus-mysif-lypof-fehyv-feseb-rymav-behap-sefef-pudam-dixix

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**
Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional.
É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.

DefensoriaTO
www.**defensoria**.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS